

Protege



Guia Orientativo: Prevenção ao Assédio e à Violência Contra a Mulher no Carnaval.



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Fazer
bem-feito
para fazer
dar certo.

Boas atitudes fazem um bom carnaval!

O Carnaval é festa, mas respeito é regra!

E para que a festa seja boa para todas as pessoas, o respeito deve estar sempre em primeiro lugar.

Assédio não é brincadeira, não é paquera e não faz parte da folia. Qualquer atitude que desrespeite o corpo, a vontade ou o limite do outro, como toques sem consentimento, comentários ofensivos ou insistência, é violência.

Este guia orientativo traz informações importantes para reconhecer situações de assédio, saber como agir e onde buscar ajuda.

**Boas atitudes fazem um bom Carnaval.
Respeitar é essencial hoje, na folia, e o ano todo."**

Até 2018, o assédio sexual não era tratado como crime específico e podia ser enquadrado em outras infrações. Em setembro daquele ano, uma nova lei mudou essa realidade: a importunação sexual passou a ser crime.

Essa lei também passou a punir a divulgação de cenas de estupro, nudez, sexo ou pornografia sem consentimento.

Mesmo sendo um avanço importante na proteção das mulheres, ao lado da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, essa legislação ainda é pouco conhecida.

A pena para esses crimes é de prisão de 1 a 5 anos.

Entenda a diferença entre:

Assédio sexual: ocorre quando alguém, em posição de superioridade, constrange outra pessoa com o objetivo de obter favores sexuais, aproveitando-se dessa relação de poder, conforme o Código Penal (art. 216-A).



Importunação sexual: é praticar, contra alguém e sem seu consentimento, um ato de natureza sexual para satisfazer a própria vontade ou a de outra pessoa. Esse comportamento é crime, conforme o artigo 215-A do Código Penal, que substituiu a antiga contravenção de importunação ofensiva ao pudor e tornou a punição mais grave.

Estupro: ocorre quando alguém, por meio de violência ou grave ameaça, obriga outra pessoa a manter relação sexual ou a praticar qualquer ato sexual sem consentimento. Tocar partes íntimas sem consentimento, nessas condições, também pode ser considerado estupro. Não é necessário haver penetração, conforme o artigo 213 do Código Penal.

Quando a vítima é menor de 14 anos, ou uma pessoa maior de idade que esteja incapacitada, por uso de álcool ou outras substâncias, **qualquer ato sexual caracteriza estupro de vulnerável**, mesmo que haja consentimento, conforme o artigo 217-A do Código Penal.

Fique atenta se acontecer:

- Alguém insistir em conversar, dançar ou beijar mesmo após ouvir um “não”;
- Abraços, beijos ou aproximação física sem autorização;
- Toques “disfarçados” em meio à multidão, como passar a mão, apertar ou esfregar o corpo;
- Comentários sobre o corpo, roupas ou aparência que causam constrangimento;
- Seguir alguém de forma insistente, causando medo ou desconforto;
- Tentar isolar a pessoa do grupo contra a vontade dela;
- Tirar fotos ou gravar vídeos sem autorização, especialmente com foco no corpo;



- Puxar pelo braço, cabelo ou roupa;
- Bloquear a passagem ou impedir que a pessoa vá embora;
- Oferecer bebida ou insistir para que a pessoa beba, mesmo após recusa;
- Aproveitar-se de alguém visivelmente embriagado ou vulnerável;
- Rir, minimizar ou tratar como “brincadeira” quando alguém demonstra incômodo;
- Pressionar com frases como “é só uma brincadeira”, “no Carnaval pode tudo” ou “relaxa”.

O que fazer se aconteceu com você ou com alguém próximo?

Para denunciar um caso de assédio, o caminho principal é registrar a ocorrência em uma delegacia, relatando o que aconteceu com o máximo de detalhes possível. Sempre que puder, é importante indicar testemunhas e apresentar provas, como fotos ou vídeos.

Mesmo sendo uma situação difícil, denunciar ajuda a proteger você e outras mulheres que estão participando da folia.

A denúncia também pode ser feita imediatamente, procurando um policial militar próximo ou a equipe de segurança do local, seja em espaços públicos, eventos, clubes ou no transporte público.

Outra opção é acionar a polícia pelo telefone 190. Por isso, tenha sempre à mão os números de emergência.

Se for seguro, tente identificar o agressor, anotando características físicas, roupas e outros detalhes. Registrar imagens ou vídeos pode ajudar, desde que sua segurança esteja garantida. Essas informações são importantes para auxiliar as autoridades e prevenir novas ocorrências.



Por que devemos denunciar?

Denunciar os casos de assédio que acontecem durante o Carnaval é essencial para garantir a proteção da vítima. A denúncia ajuda a interromper a situação de violência e possibilita o acesso a atendimento, apoio e segurança, evitando que o sofrimento continue ou se agrave.

Além disso, denunciar contribui para impedir que o agressor volte a cometer novas violências. Muitas pessoas que praticam assédio repetem esse comportamento, e o registro da ocorrência é uma forma de responsabilização e prevenção, protegendo outras possíveis vítimas.

A denúncia também reforça que o assédio é crime e que o Carnaval não suspende a lei. Nenhuma atitude desrespeitosa pode ser justificada pelo clima de festa, e registrar o ocorrido ajuda a combater a ideia de que “na folia tudo é permitido”.

Outro ponto importante é dar visibilidade ao problema. Muitos casos de assédio não são denunciados, o que faz com que essa violência seja subestimada e naturalizada. Ao denunciar, é possível mostrar a real dimensão do problema e fortalecer a conscientização da sociedade.

Os registros também são fundamentais para a criação e o aprimoramento de políticas públicas. Com dados mais precisos, gestores e instituições podem planejar ações de prevenção, campanhas educativas e estratégias de segurança mais eficazes.

Por fim, denunciar é uma forma de contribuir para um Carnaval mais seguro, respeitoso e inclusivo, onde todas as pessoas possam aproveitar a festa com liberdade e dignidade.



Assédio Sexual Não É Paquera!

Cantadas ofensivas e toques sem consentimento não são formas de se aproximar de alguém. A paquera só acontece quando há vontade e consentimento das duas partes, de forma respeitosa e mútua.

Paquerar não deve causar medo nem desconforto. Por isso, saber ouvir e respeitar um “não” é essencial.

Como agir em caso de assédio?

Se o crime estiver ocorrendo, chame a polícia (190) ou procure policiais/seguranças, bombeiros ou equipe médica.

Documente: Tente guardar fotos, vídeos ou testemunhas para facilitar a investigação.

Canais de Denúncia:

- **190:** Polícia Militar (para emergências e flagrantes).
- **Delegacia Virtual:** Pode ser registrado online.
- **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**
- **Delegacias comuns no seu município.**
- **180:** Central de Atendimento à Mulher (gratuito, sigiloso, 24h).



Importunação Sexual Virtual

Não é preciso haver contato físico para que um crime seja caracterizado.

No ambiente digital, o envio de imagens de órgãos genitais sem consentimento, assim como mensagens de cunho sexual invasivas, insistentes ou agressivas, também configura crime.

Nos bloquinhos, fique atenta:

Compartilhar imagens sem consentimento, inclusive por AirDrop ou Bluetooth **é crime**.

Deepfake é crime.

Criar ou compartilhar imagens de nudez geradas por inteligência artificial utilizando o rosto de outra pessoa sem autorização configura crime.

A divulgação de cenas de nudez ou de ato sexual, sejam reais ou produzidas por montagens é crime, conforme o art. 216-B do Código Penal.

Atenção: manipular fotos retiradas de redes sociais de foliãs para a criação de conteúdo erótico digital pode resultar em pena de detenção de 6 meses a 1 ano, além de multa.

Insistência também é violência.

Seguir alguém de forma insistente nas redes sociais;

Enviar mensagens repetidas após um “não no bloco”;

Monitorar a geolocalização de uma mulher com o objetivo de cercá-la fisicamente.

Todas essas condutas configuram crime, conforme o art. 147-A do Código Penal.



Atenção

Criança não consente. Nem on-line.

Conversas, mensagens ou qualquer interação de cunho sexual com menores de 14 anos, inclusive por webcam configuram crime, mesmo sem contato físico.

Essa conduta pode caracterizar estupro de vulnerável, conforme o art. 217-A do Código Penal.

No ambiente virtual, é importunação sexual:

- Iniciar conversas de cunho sexual sem consentimento;
- Enviar fotos íntimas não solicitadas;
- Fazer comentários sexualizados em publicações;
- Pressionar alguém a enviar mensagens íntimas;
- Criar ou compartilhar montagens de imagens e/ou vídeos com conteúdo erótico sem autorização.

Sofreu assédio no ambiente digital? Saiba como agir:

- Não exclua as evidências: registre capturas de tela das mensagens, perfis, imagens e demais conteúdos;
- Salve as informações: anote o link do perfil, o nome de usuário e, se houver, o número de telefone;
- Garanta as provas: sempre que possível, leve as mensagens, imagens ou páginas a um cartório para que sejam oficialmente registradas por um tabelião. Esse procedimento, chamado ata notarial, tem validade jurídica. Também é possível utilizar aplicativos de coleta de provas digitais, como o Verifact;
- Faça o registro policial: dirija-se à delegacia mais próxima e registre um Boletim de Ocorrência.



Qual é o nosso papel para combater o assédio?

O combate ao assédio é uma responsabilidade de todas e de todos. Garantir a segurança é dever do Estado, mas a construção de um Carnaval respeitoso depende também das atitudes individuais e coletivas de quem participa da festa.

Cada pessoa tem o papel de respeitar limites, ouvir e aceitar um “não” sem insistência. Consentimento é indispensável em qualquer aproximação, e nenhuma forma de constrangimento pode ser tratada como brincadeira ou parte da folia.

Quem presencia uma situação de assédio também pode agir, oferecendo apoio à vítima, ajudando-a a sair do local com segurança e acionando a segurança, a polícia ou a equipe de apoio do evento. O silêncio diante da violência contribui para que ela continue acontecendo.

Blocos, organizadores e grupos devem promover o diálogo, disseminar informações, apoiar campanhas de conscientização e estabelecer protocolos claros de prevenção e resposta ao assédio. Ambientes informados e preparados são mais seguros para todos.

Denunciar é outro papel fundamental. Ao registrar os casos, fortalecemos a proteção das vítimas, evitamos novas agressões e contribuímos para a criação de políticas públicas mais eficazes.

Combater o assédio é um compromisso coletivo. Com respeito, informação e atitude, é possível construir um Carnaval mais seguro, livre e digno para todas as pessoas.



Vale lembrar!

Em situações de assédio, a prioridade deve ser sempre a segurança e o bem-estar da vítima. Nos casos de violência sexual grave, a pessoa deve ser encaminhada o mais rápido possível a uma unidade de saúde.

Os protocolos oficiais orientam esse atendimento imediato como forma de proteção, ajudando a prevenir gravidez indesejada e a reduzir o risco de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Importante:

Não é necessário registrar boletim de ocorrência para receber atendimento em uma unidade de saúde.

Atenção: situações em que há risco imediato ou uso de força devem ser comunicadas aos agentes de segurança pública, que são os responsáveis por esse tipo de atuação.



Protocolo Não é Não

O enfrentamento da violência contra a mulher exige o comprometimento de toda a sociedade. No Carnaval, esse compromisso se fortalece por meio do Protocolo “Não é Não”, instituído por meio da Lei Federal nº14.786/2023, que reafirma um princípio básico: toda interação precisa de consentimento claro e respeitado.

Respeitar o “não” é uma responsabilidade de cada pessoa. Insistir, constranger, tocar sem autorização ou minimizar o desconforto de alguém não faz parte da festa e configura violência. O Carnaval não suspende direitos nem justifica abusos.

O papel de todos vai além de não praticar o assédio. É preciso estar atento às situações de risco, apoiar quem sofre a violência e agir de forma responsável ao presenciar qualquer abuso. Oferecer ajuda, acionar a segurança ou a polícia e garantir um ambiente seguro são atitudes que fazem a diferença.

Blocos, organizadores e participantes devem compartilhar informações, divulgar o Protocolo “Não é Não” e adotar práticas de prevenção, fortalecendo uma cultura de respeito e cuidado coletivo.

Combater a violência contra a mulher é uma tarefa contínua. No Carnaval e durante todo o ano, o respeito aos limites, a escuta e a ação responsável constroem espaços mais seguros, justos e livres de violência.

Neste sentido a Secretaria de Estado da Cidadania está disponibilizando uma série de vídeos com informações com o objetivo de orientar estabelecimentos como bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculos, eventos e similares, para que seus colaboradores saibam prestar o apoio adequado às vítimas de assédio, abuso, violência e importunação.



Conteúdo Audiovisual

1. Introdução
2. A Importância do Comprometimento de Todos com o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher
3. Conscientização
4. Aplicação do Protocolo "Não é Não"
5. Rede de Proteção à Mulher no Estado do Mato Grosso do Sul
6. Noções básicas sobre as políticas públicas de amparo à mulher vítima de violência disponíveis no Estado e as formas de acesso à rede de atendimento

Acesse aqui:



Eu sou a Vitória, sua orientadora virtual.

Estou aqui para orientar, informar e apoiar no enfrentamento à violência contra a mulher, atuando como um canal seguro de escuta, acolhimento e acesso à informação.

A Vitória é a sua conexão com uma rede preparada para apoiar, proteger e garantir que nenhuma mulher se sinta sozinha ao buscar ajuda. Minha missão é assegurar que a informação chegue de forma clara, responsável e acessível, fortalecendo a autonomia e a segurança de cada mulher.

Especialmente durante o período do Carnaval, quando o aumento das aglomerações pode ampliar situações de risco, a Vitória disponibilizará informações essenciais sobre assédio sexual, esclarecendo o que caracteriza a violência, quais são os direitos das vítimas, como agir diante de uma situação de assédio e quais canais podem ser acionados para denúncia e atendimento.

Mais do que orientar, a Vitória busca fortalecer a coragem, transformar o silêncio em voz e a informação em proteção.

Aqui, cada mulher encontra apoio para reconhecer a violência, romper ciclos e buscar ajuda com segurança e dignidade.

Porque juntas somos mais fortes. Porque a dor não precisa ser enfrentada sozinha.

Afinal, ninguém vence sozinha.

Para conversar com a Vitória:

Aponte a câmera do celular para o **QR Code** ou envie um **WhatsApp** para o número:

67 3348-6657

Emergência: Ligue 190





GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Fazer
bem-feito
para fazer
dar certo.